



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DESPACHO AOS ORDENADORES DE DESPESAS**

Da: Coordenação de Licitações e Contratos  
Para: Os Ordenadores de Despesas




Venho através deste, encaminhar a solicitação de Reajuste de Preços da Empresa Super Posto Palmeira Ltda CNPJ nº 83.838.839/0001-20, referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2021-PP-PMSF-ADMINISTRAÇÃO, com objeto Aquisição de Combustíveis para atender as demandas das Secretarias Municipais, do Município de São Francisco do Pará, para que vossas excelências autorizem a realização do processo de reajuste de preços para os valores relacionados, para tanto segue em anexo informações sobre reajuste e cópia do contrato e seus autos.

GASOLINA COMUM – R\$ 6,79  
DIESEL – R\$ 5,79

São Francisco do Pará/Pa, 27 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

  
Késsia Nascimento Maciel  
Departamento de Licitação

**Késsia Maciel**  
Dep. de Licitação PMSF



Super Posto Palmeira Ltda.

CNPJ: 83.838.839/0001-20 • Insc. Estadual: 15.179.283-6

Av. Presidente Vargas, 2205 - Centro.

Cep: 68740-970

E-mail: palmeira@gruposaito.com



GRUPO SAITO

## ILUSTRÍSSIMO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

Ref.: Revisão de preços estipulados em contrato de fornecimento de combustíveis

**SUPER POSTO PALMEIRA LTDA**, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas Nº2205, Bairro; Centro, Castanhal-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.838.839/0001-20, portadora da Inscrição Estadual nº 15.179.283-6, neste ato representada por seu Sócio Sr. GUILHERME YUJI FUKAMIZU SAITO, inscrito no CPF(MF) sob nº 264.143.412-15, portador da Cédula de Identidade RG(SP)nº 1782438, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fulcro no Art. 65, II, "d", da Lei 8.666/1993, apresentar

### REQUERIMENTO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

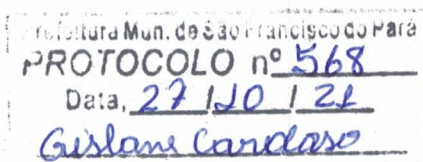
Para fornecimento de combustíveis, celebrado entre o Município de São Francisco do Pará e a empresa requerente.

#### 1 - SÍNTESE DOS FATOS

A Requerente celebrou com essa administração pública CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS Nº 01-280421010 – PE – PMSF - ADM, na data de 28 de abril de 2021, para a realização dos serviços de abastecimento de combustíveis da frota de veículos da CONTRATANTE, fornecido pela Requerente.

Mister se faz ressaltar que o objeto do supracitado contrato sofreu variações em seu valor, de tal modo que o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que conforme se comprovará na sequência, o valor cotado à época não supre mais os custos do contrato.

Em razão da elevação no custo do combustível, a continuidade na execução do contrato tornou-se onerosa em face da Requerente, de modo que se tornou imperioso o protocolo do presente requerimento administrativo.





Super Posto Palmeira Ltda.

CNPJ: 83.838.839/0001-20 • Insc. Estadual: 15.179.283-6

Av. Presidente Vargas, 2205 - Centro.

Cep: 68740-970

E-mail: palmeira@gruposaito.com



GRUPO SAITO

Desse modo, com base nas razões de fato e direito a seguir expostas, vem a Requerente postular a readequação do contrato celebrado.

## 2 - DO MÉRITO

### 2.1 - DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

No intuito de comprovar o desequilíbrio econômico financeiro e evidenciar a necessidade do reequilíbrio, a requerente **aponta (quadro abaixo) os dados que comprovam a elevação dos custos** do objeto contratado (**Doc. 01**):

Prefeitura Municipal de São Francisco					
Combustível	P. Custo	P. Venda	P. Custo	P. Venda	Variação
Gasolina Comum	R\$ 5,3665	R\$ 5,99	R\$ 6,1235	R\$ 6,83	14,11%
Diesel S-10	R\$ 4,3198	R\$ 4,99	R\$ 5,0605	R\$ 5,85	17,15%

Trata-se, desta forma, de impeditivo para a requerente conseguir dar continuidade ao contrato firmado com a CONTRATANTE, tendo em vista que o preço originalmente proposto está defasado e conseqüentemente, a contratada está suportando prejuízos financeiros.

Deste modo, resta evidente a necessidade do Reequilíbrio Econômico Financeiro para a manutenção do contrato.

### 2.2 - DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

O reequilíbrio econômico-financeiro encontra-se previsto no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal 8.666/93 e possibilita a alteração contratual com o objetivo de manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato:

**Art. 65.** Os contratos regidos por esta Lei **podem ser alterados**, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

**II - por acordo das partes:**



Super Posto Palmeira Ltda.

CNPJ: 83.838.839/0001-20 • Insc. Estadual: 15.179.283-6

Av. Presidente Vargas, 2205 - Centro.

Cep: 68740-970

E-mail: palmeira@gruposaito.com



GRUPO SAITO

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

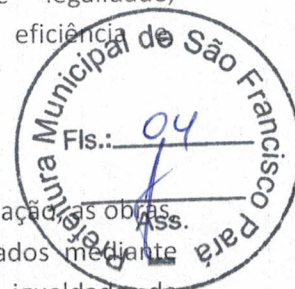
Ademais, o **artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil**, estabeleceu a garantia de norma fundamental ao equilíbrio econômico – financeiro:

**Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

**XXI** - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Infere-se, portanto, que o Texto Constitucional, ao estabelecer a obrigatoriedade de cláusulas que disponham as obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, prescreve norma cogente que impõe o equilíbrio entre o encargo particular e a contraprestação da Administração Pública.





Super Posto Palmeira Ltda.

CNPJ: 83.838.839/0001-20 • Insc. Estadual: 15.179.283-6

Av. Presidente Vargas, 2205 - Centro.

Cep: 68740-970

E-mail: palmeira@gruposaito.com



GRUPO SAITO

Em outras palavras, as cláusulas econômicas traçam o equilíbrio entre a remuneração a cargo da Administração contratante e o custo da entrega do objeto pelo particular contratado. Este equilíbrio, protegido inclusive por dispositivo da Lei de Licitação, constitui postulado importante para evitar o enriquecimento sem causa de qualquer dos contraentes.

Nota-se que a tutela ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar à própria Administração. Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A Administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente presumíveis, mesmo quando não ocorressem, e o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais.

A ideia de equilíbrio significa que, em um contrato administrativo, os encargos do contratado devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: a equação econômico-financeira.

É completamente temerário manter a continuidade do contrato sem que a equação financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes para manter as despesas mínimas da empresa contratada.

Observa-se, portanto, que a equação econômico-financeira afigura-se como ajuste bilateral firmado entre a Administração Pública e o particular, compreendendo o equilíbrio entre a prestação e a contraprestação contratual.

Por fim, conforme demonstrado, a ocorrência do desequilíbrio contratual na cláusula econômico-financeira, provocado por fato imprevisível e superveniente à apresentação da proposta, não imputável ao Requerente, gera direito subjetivo ao restabelecimento do equilíbrio, sob pena de lesão ao princípio da vedação ao enriquecimento ilícito.

### 3 - REQUERIMENTO





Super Posto Palmeira Ltda.

CNPJ: 83.838.839/0001-20 • Insc. Estadual: 15.179.283-6

Av. Presidente Vargas, 2205 - Centro.

Cep: 68740-970

E-mail: palmeira@gruposaito.com



GRUPO SAITO

Ante o exposto, requer-se a revisão do contrato para que seja implementado o reequilíbrio econômico financeiro, conforme planilha em anexo (**Doc. 01**).

Nestes Termos;

Pede Deferimento.

Castanhal-PA, 26 de outubro de 2021.

SUPER POSTO PALMEIRA LTDA  
GUILHERME YUJI FUKAMIZU SAITO





Super Posto Palmeira Ltda.

CNPJ: 83.838.839/0001-20 • Insc. Estadual: 15.179.283-6

Av. Presidente Vargas, 2205 - Centro.

Cep: 68740-970

E-mail: palmeira@gruposaito.com



GRUPO SAITO

## DOC. 01

### PLANILHA DISCRIMINADA EXPONDO A ELEVAÇÃO DO CUSTO

Prefeitura Municipal de São Francisco						
Combustível		P. Custo	P. Venda	P. Custo	P. Venda	Varição
Gasolina Comum		R\$ 5,3665	R\$ 5,99	R\$ 6,1235	R\$ 6,83	14,11%
Diesel S-10		R\$ 4,3198	R\$ 4,99	R\$ 5,0605	R\$ 5,85	17,15%

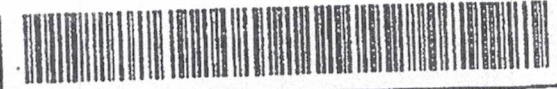




# IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

ROD ARTHUR BERNARDES S/N  
MIRAMAR, BELEM. PA  
FONE(021) 3891-2525 CEP 66115-000

**DANTE**  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRONICA  
1-SAIDA 1  
0-ENTRADA  
Nº 000.541.447  
SÉRIE 3  
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO  
1521 0533 3371 2200 4203 5500  
3000 5414 4711 8036 2248

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou  
no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
315210015763548 11/05/2021 07:56:18

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
5655 VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
150003978

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ  
33337122/0042-03

DESTINATÁRIO/REMETENTE

CNPJ/CPF  
83838839/0001-20

DATA DA EMISSÃO  
11/05/2021

NOME/RAZÃO SOCIAL

SUPER POSTO PALMEIRA LTDA

BARRIO/DISTRITO  
CENTRO

DATA DA SAÍDA  
11/05/2021

ENDEREÇO

AV PRESIDENTE VARGAS 2205 ANEXO G

CEP  
68742-005

MUNICÍPIO  
CASTANHAL

FONE/FAX  
(091) 3721-1046

UF  
PA

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
151792836

HORA DE SAÍDA  
08:25:57

FATURA NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	17/05/2021	26.832,50									

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	26.832,50
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	26.832,50
VALOR DO SEGURO	0,00	DESKONTO	0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	0,00		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CODIGO ANTT		PLACA DO VEICULO		UF	
RAZÃO SOCIAL 1950 SUPER POSTO PALMEIRA LTDA		4 - Dest Transp Próprio				NSK0029/NSJ8189		PA	
ENDEREÇO AV PRESIDENTE VARGAS 2205 C		MUNICÍPIO CASTANHAL		UF PA		INSCRIÇÃO ESTADUAL 151792836		CNPJ/CPF 83838839/0001-20	

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	CNPJ/CPF
5000	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		3600	3600	83838839/0001-20


DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO		CFOP	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.	VALOR DO ICMS PRÓPRIO	ALIQ. ICMS
C. PROD./SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO		UNIDADE	DESCONTO	BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR DO IPI	ALIQ. IPI
11110000 27101259	GASOLINA ORIGINAL C ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II.	060 5655	5000 LT	5,3665	26.832,50 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0 0

**DADOS ADICIONAIS**

ICMS Retido pela Refinaria (/litro): Gasolina- Base=5,7110 ICMS=1,5991  
 Aliq=28%. Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R\$ 28.555,00 ICMS R\$ 7.995,40.  
 Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99.  
 Motorista/CPF/RG: RUBEVALDO SILVA DE ASSIS/16557298291/2329287() o volume  
 contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado,  
 integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Após  
 vcto cobrar atual. monetaria, acrescimo de juros de 1% ao mes, calculados dia a  
 dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de  
 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 0111BEL2021.B( GASC ).  
 ICMS ja substituído conforme Dec. 1637 de 09/09/96. Declaro que os produtos  
 perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e  
 estívidos para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as  
 exigencias da regulamentacao. Lacs: 1848355 1848356 1848357 1848358 1848359  
 1848360 1848361 1848362 1848363 1848364 1848365 1848366 1848367 1848368 1848369  
 1848370 1848371 1848372 Total de Amostras-Testemunha: 1 (14854676).

RESERVADO AO FISCO



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
<b>IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA</b> ROD ARTHUR BERNARDES, S/N - MIRAMAR 66115-000 BELEM - PA FONE: (21) 3891-2525			
0-ENTRADA 1-SAÍDA		CHAVE DE ACESSO 1521 1033 3371 2200 4203 5500 3000 5694 7315 0143 8209	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO	315210038569862 26/10/2021 01:21:12
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
15.000.397-8	33.337.122/0042-03

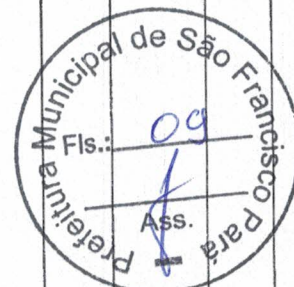
DESTINATÁRIO		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		83.838.839/0001-20	26/10/2021
SUPER POSTO PALMEIRA LTDA		CEP	DATA DA SAÍDA
ENDEREÇO		68742-005	26/10/2021
AV PRESIDENTE VARGAS, 2205 - ANEXO G		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
MUNICÍPIO	UF	15.179.283-6	01:50:50
CASTANHAL	PA		

FATURA / DUPLICATA
569473/001 01/11/2021 30.617,50

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	30.617,50	
VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	VALOR APROX TRIB
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					TOTAL DA NOTA
					30.617,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
SUPER POSTO PALMEIRA LTDA		4-PROP/DES		NSJ-8189	PA	83.838.839/0001-20
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
AV PRESIDENTE VARGAS 2205 C		CASTANHAL		PA	15.179.283-6	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	
5000	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		3.585,000	3.585,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS											
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS
11110000	GASOLINA ORIGINAL C ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II.	27101259	060	5655	L	5.000	6.1235	30.617,50	0,00	0,00	
	*CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES* e derrames. Após veto cobrar atual, monetária, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, além de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 4194EL2021(GASC). ICMS já substituído conforme Dec. 637 de 09/09/96. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estudados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. Lacs: 1938465 1938466 1938467 1938468 1938469 1938470 1938471 1938472 1938473 1938474 1938475 1938476 1938477 1938478 1938479 1938480 1938481 1938482 Total de Amostras-Testemunha: 1 (19057460) CódigoPontoDeEntrega=01 infoVcicTransp=PANSJ8189-1 infoVcicReboque=PANSK0029-1										



DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES *REBOQUE: PLACA: NSK-0029 UF: PA *LOCAL DE ENTREGA: AV PRESIDENTE VARGAS, 2205 - ANEXO G - CENTRO - CASTANHAL - PA - CNPJ: 83.838.839/0001-20 ICMS Retido pela Refinaria (litro): Gasolina- Base=6,1236 ICMS=1,7146 Aliq=28%. Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R\$ 30.618,00 ICMS R\$ 8.573,04. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: RUBEVALDO SILVA DE ASSIS/16557298291/2329287 O volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes		

RECEBEMOS DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO EMISSÃO 26/10/2021 VALOR TOTAL 30.617,50 DESTINATARIO SUPER POSTO PALMEIRA LTDA - AV PRESIDENTE VARGAS, 2205, CENTRO, CASTANHAL-PA		NF-e 000.569.473 SÉRIE 3
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



# IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

ROD ARTHUR BERNARDES S/N  
MIRAMAR, BELEM, PA  
FONE(021) 3891-2525 CEP 66115-000

DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRONICA

1-SAÍDA 1  
0-ENTRADA  
Nº 000.541.642  
SÉRIE 3  
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO  
1521 0533 3571 2200 4203 5500  
3000 5416 4217 7731 1935

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou  
no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
5655 VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
150003978

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
315210015962156 12/05/2021 10:07:45

CNPJ  
33337122/0042-03

DESTINATÁRIO/REMETENTE  
NOME/RAZÃO SOCIAL

CNPJ/CPF  
83838839/0001-20 DATA DA EMISSÃO  
12/05/2021

SUPER POSTO PALMEIRA LTDA

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO DATA DA SAÍDA  
12/05/2021

ENDEREÇO  
AV PRESIDENTE VARGAS 2205 ANEXO G

HORA DE SAÍDA  
10:37:18

CEP  
68742-005 MUNICÍPIO  
CASTANHAL

FONE/FAX  
(091) 3721-1046 UF  
PA INSCRIÇÃO ESTADUAL  
151792836

FATURA	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001		18/05/2021	21.599,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DE ICMS		BASE DE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.599,00	21.599,00
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.599,00	21.599,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS  
RAZÃO SOCIAL  
1950 SUPER POSTO PALMEIRA LTDA  
FRETE POR CONTA  
4 - Dest Transp Próprio  
CÓDIGO ANTT  
PLACA DO VEÍCULO  
OTA2234 UF  
PA

ENDEREÇO  
AV PRESIDENTE VARGAS 2205 C  
MUNICÍPIO  
CASTANHAL UF  
PA INSCRIÇÃO ESTADUAL  
151792836

QUANTIDADE  
5000 ESPÉCIE  
COMBUSTIVEL GRANEL MARCA  
IPIRANGA NÚMERO  
4075 PESO LÍQUIDO  
4075 CNPJ/CPF  
83838839/0001-20


DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO		CST	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.	VALOR DO ICMS PRÓPRIO	ALIQ. IC
C. PROD./SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CFOP	UNIDADE	DESCONTO	BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR DO IPI	ALIQ. IF
15310017 27101921	OD B S-10 ADITIVADO RENDMAX ONUL202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	060 5655	5000 LT	4,3198	21.599,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0 0

**DADOS ADICIONAIS**

ICMS Retido pela Refinaria (/litro): Diesel S10+Bio- Base=4,3729 ICMS=0,7434 Aliq=17%. Subst. Tribut. ICMS OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. R\$ 21.864,50 ICMS R\$ 3.716,97. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: RUBEVALDO SILVA DE ASSIS/16557298291/2329287() O volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos vcto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 133BEL2021( S10B ). ICMS ja substituido conforme Dec. 1637 de 09/09/96. Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. Lacres: 1847391 1847392 1847393 1847394 1847395 1847396 1847397 1847398 1847399 Total de Amostras-Testemaha: 1 (14875469).

RESERVADO AO FISCO



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
<b>IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA</b> ROD ARTHUR BERNARDES, S/N - MIRAMAR 66115-000 BELEM - PA FONE: (21) 3891-2525			
0-ENTRADA 1-SAÍDA		CHAVE DE ACESSO 1521 1033 3371 2200 4203 5500 3000 5694 7415 1721 8367	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO	315210038569863 26/10/2021 01:21:12
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
15.000.397-8	33.337.122/0042-03

DESTINATÁRIO		CNPJ - CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME - RAZÃO SOCIAL		83.838.839/0001-20	26/10/2021
SUPER POSTO PALMEIRA LTDA			
ENDEREÇO		Bairro - Distrito	CEP
AV PRESIDENTE VARGAS, 2205 - ANEXO G		CENTRO	68742-005
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
CASTANHAL	PA	(91) 3721-1046	15.179.283-6
FATURA / DUPLICATA			HORA DA SAÍDA
569474/001 01/11/2021 25.302,50			01:50:56

VALOR DO IMPOSTO							TOTAL DOS PRODUTOS
BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	BASE CALC ICMS ST	VALOR ICMS ST				25.302,50
0,00	0,00	0,00	0,00				
VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	VALOR APROX TRIB	TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.302,50	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTI	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ - CPF
SUPER POSTO PALMEIRA LTDA		4-PROP/DES		NSJ-8189	PA	83.838.839/0001-20
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
AV PRESIDENTE VARGAS 2205 C		CASTANHAL		PA	15.179.283-6	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	
5000	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		4.070.000	4.070.000	

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BCALC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS
15310017	OD B S-10 ADITIVADO RENDMAX ONU1202 GASOLEO, ou O: DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III	27101921	060	5655	L	5.000	5,0605	25.302,50	0,00	0,00	
	*CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES* fim de evitar contaminações e derrames. Após vcto cobrar atual, monetária, acrescido de juros de 1% ao mês, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratórios, além de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 4235/BEL/2021 (S10B), ICMS já substituído conforme Dec. 1637 de 09/09/96. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação Lacres. 1938465 1938466 1938467 1938468 1938469 1938470 1938471 1938472 1938473 1938474 1938475 1938476 1938477 1938478 1938479 1938480 1938481 1938482 Total de Amostras - estemunha. 1 (19057461). Código Ponto De Entrega=01 infoVeicTransp=PANSJ8189-1 infoVeicReboque=PANSK0029-1										

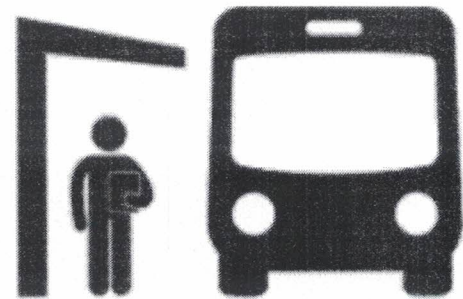


DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES *REBOQUE: PLACA: NSK-0029 UF: PA *LOCAL DE ENTREGA: AV PRESIDENTE VARGAS, 2205 - ANEXO G - CENTRO - CASTANHAL-PA - CNPJ: 83.838.839/0001-20 ICMS Retido pela Refinaria (/litro): Diesel S10-Bio- Base=4.8021 ICMS=0,8164 Aliq=17% Subst. Tribut. ICMS OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. R\$ 24.010,50 ICMS R\$ 4.081,79. Produto de utilidade pública assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista: CPE/RG: RUBEVALDO SILVA DE ASSIS/16557298291/2329287 O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um único tanque. A	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Fale conosco



# DIÁRIO DO TRANSPORTE



SEU MUNDO DO

## FRETAMENTO

SEMPRE NA FRENTE



CLIQUE AQUI E SAIBA MAIS!



## Diesel e gasolina aumentam mais uma vez nesta terça (26)

Publicado em: 25 de outubro de 2021

Foto: Grupo Leblon  
DIÁRIO DO TRANSPORTE



## ADAMO BAZANI

A Petrobras reajustou de novo o preço da gasolina e do óleo diesel nas refinarias.

A partir desta terça-feira, 26 de outubro de 2021, o litro do combustível de ônibus e caminhões sobe 9,15%, passando de R\$ 3,06 para R\$ 3,34.

Somente neste ano, o diesel está 65,3% mais caro.

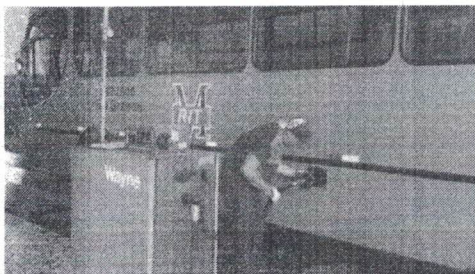
Já a gasolina terá reajuste de 7,04% indo de R\$ 2,98 para R\$ 3,19 por litro

No acumulado do ano, a gasolina subiu 73,4%

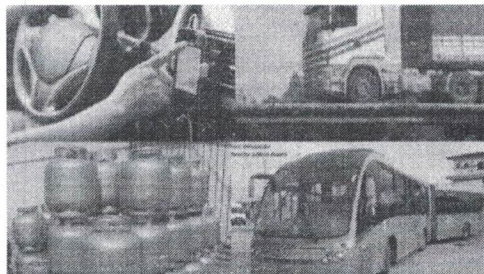
Este novo reajuste, além de ampliar os gastos das famílias e encarecer a operação dos transportes de cargas e passageiros, representa mais um ponto de tensão entre o presidente Jair Bolsonaro e caminhoneiros que, constantemente por causa das elevações constantes do preço do óleo diesel e dos impactos do ICMS sobre o combustível (um pleito aos governadores) prometem paralisar no dia 1º de novembro de 2021.

### Adamo Bazani, jornalista especializado em transportes

#### Relacionado



De novo: Petrobras aumenta diesel em 5% e gasolina em 4,7%  
1 de março de 2021  
Em "Dzão"



Petrobras aumenta nesta terça (09) preço do óleo diesel, gasolina e gás de cozinha  
8 de fevereiro de 2021  
Em "Dzão"



Diesel e Gasolina estão mais baratos nas refinarias nesta terça-feira, 09 de julho de 2019  
Em "Dzinho"

Compartilhe a reportagem nas redes sociais:

Informe Publicitário

